Lei nº 367, de 12 de Novembro de 1952.

Abre um crédito especial de Cr$ 3.000,00.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para auxílio à Comissão Municipal de Esportes.

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação, já verificado no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 12 de Novembro de 1952.

Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 12 de Novembro de 1952.

Francisco de Oliveira Filho,
Diretor Geral.